

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 10 de setembro de 2019 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 69/2019

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV			
11 SET	1° Sgt FERNANDO	X	SD FIRMINO
4 ^a feira	1 Sgt FERNANDO	Λ	SD PIKWINO
12 SET	CB VITOR RODRIGUES	X	SD ALVARO
5ª feira	CB VIIOR RODRIGUES		SD ALVARO

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DISPENSA MÉDICA - Concessão

Encontra-se incapacitado temporariamente para os serviços do Exército, devido inspecionado pelo Hospital Central do Exército. Necessitando de 8 (oito) dias de repouso domiciliar a contar do dia 06 SET 19. Sendo examinado pelo Dr. LUIZ AUGUSTO DE A. M. DUALIBE, CRM: 52-40057-4.

Início: 06 SET 19 **Término:** 13 SET 19 **Pronto em:** 14 SET 19

2° Sgt JOSÉ **ORNI** GONÇALVES NEVES

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Baixou ao Hospital Central do Exército por motivo de cirurgia entre os dias 05 e 07 de setembro o referido Militar. Necessitando de 15 (quinze) dias de repouso domiciliar a contar do dia 08 SET 19 e após esse período, deverá ser dispensado de esforços físicos, TFM, TAF e Formatura por 60 (sessenta) dias, à contar de 23 SET 19. Devendo retornar ao HCE para ser examinado pelo Dr. MARCELO CRISTO DE SOUZA, CRM: 52-0114104-0.

Início: 08 SET 19 **Término:** 22 SET 19 **Pronto em:** 23 SET 19

Sd JOÃO VITOR RAMOS DA CONCEIÇÃO

Em consequência,

- 1) O Militar deverá realizar inspeção de Saúde para Fins de Verificação de Capacidade Laborativa com o Médico Períto da OM; e
- 2) os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

INTERNAÇÃO

Foi internado no Hopital Central do Exército, com a finalidade de realizar uma cirurgia, o referido Militar abaixo.

Sd JOÃO VITOR RAMOS DA CONCEIÇÃO

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências cabíveis.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ACIDENTE COM VEÍCULO - Publicação

Deu entrada nesta Prefeitura Militar o DIEx S/Nr, de 06 de setembro de 2019, no qual o Maj Inf **MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, relata a queda de reboco (pedras) da varanda do apartamento 713 sobre o seu automóvel Nissan Tiida SL, cor preta, placas LQV 3234, que estava estacionado na vaga 47, distribuída ao mesmo, vindo a danificar o teto do veículo.

Em consequência a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

b. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR - Apresentação

Apresentou a declaração de beneficiários, o seguinte militar desta Prefeitura Militar:

Cb INT ELBER OLIVEIRA LEANDRO

Em consequência, o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providencie o arquivamento da documentação apresentada na pasta de habilitação à pensão militar (PHPM) do referido militar, de acordo com o prescrito no inciso I, do artigo 59 da Portaria nº 239-DGP, de 21 OUT 13.

(Continuação do BI Nr 69, de 10/09/2019, do(a) PMZS)

Pag nº 471

c. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap. Méd RENATA MONTEIRO SCHELEDER, MPGu IV (PMPV), CRM 52.67750-7. Foi inspecionado em 10 SET 19, em sessão 181/2019 em ata de inspeção de saúde nº 5845/2019, para fins de Término de incapacidade Temporária e de Recomendações de Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz temporariamente para o serviço do Exército. Necessita de 60 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observação: A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980.

INÍCIO: 13 AGO 19 TÉRMINO: 11 OUT 19 PRONTO EM: 12 OUT 19

2° Sgt PAULO ARAUJO CHAVES

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap. Méd RENATA MONTEIRO SCHELEDER, MPGu IV (PMPV), CRM 52.67750-7. Foi inspecionado em 10 SET 19, em sessão 181/2019 em ata de inspeção de saúde nº 5845/2019, para fins de Término de incapacidade Temporária e de Recomendações de Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz temporariamente para o serviço do Exército. Necessita de 30 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observação: A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980.

INÍCIO: 28 AGO 19 **TÉRMINO**: 26 SET 19 **PRONTO EM**: 27 SET 19

2° Sgt ENG VALKIR CUNHA TEIXEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EDUARDO DEFILIPPO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul